



DECRETO N° 036/2025

Jucás - CE, 13 de outubro de 2025.

**REGULAMENTA O FESTIVAL SOCIAL
DA MÚSICA JUCAENSE EDIÇÃO 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO incentivar a cultura do povo de Jucás nas suas nuances e particularidades, objetivando a visibilidade e oportunizando a interação entre o artista local e a população em geral;

CONSIDERANDO ainda impulsionar o conhecimento de talentos locais com a premiação das vozes, composições e ainda por meio de bandas e grupos locais.

DECRETA:

Do Concurso

Art. 1º - Fica regulamentado o **FESTIVAL SOCIAL DA MÚSICA JUCAENSE EDIÇÃO 2025**, uma iniciativa da municipalidade através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dos Objetivos

Art. 2º - O **FESTIVAL SOCIAL DA MÚSICA JUCAENSE** tem como objetivo incentivar o artista local, proporcionando o conhecimento de talentos por meio de suas vozes, composições e ainda por meio de bandas e grupos locais.

Parágrafo único: O referido festival abrangerá as seguintes categorias:

I - Compositores: os candidatos deverão trazer músicas de sua autoria, mostrando suas capacidades e potencialidades na poesia e musicalidade;

II - Grupo musical: poderão concorrer grupos de qualquer estilo musical, a fim de mostrar a diversidade cultural e musical do nosso município;

III - Voz de ouro infanto juvenil: os candidatos, com idade entre 10 a 17 anos, serão avaliados pela apresentação que acontecerá no palco do festival;

IV - Voz de ouro adulto: os candidatos, com idade a partir de 18 anos, serão avaliados pela apresentação que acontecerá no palco do festival.

Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000



Da Participação

Art. 3º - Poderão participar do **FESTIVAL SOCIAL DA MÚSICA JUCAENSE** toda a população local, priorizando os atendidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Assistência Social.

Da Realização

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo recebimento das inscrições e definirá, juntamente com uma comissão julgadora, critérios de julgamento a serem estabelecidos em Edital de Abertura.

Da Premiação

Art. 6º - O **FESTIVAL SOCIAL DA MÚSICA JUCAENSE** irá premiar os participantes, através de comenda e em pecúnia estipulada de acordo com a colocação, sendo:

I - GRUPO MUSICAL

- 1º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 3º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais)

II - COMPOSITORES

- 1º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 3º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais)

III - VOZ DE OURO INFANTIL

- 1º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 2º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- 3º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais)

IV - VOZ DE OURO ADULTO

- 1º Colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- 2º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- 3º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais)





Parágrafo único: Os valores em pecúnia serão pagos através de transferência bancária para conta de titularidade dos vencedores e dos representantes legais no caso de menores, com dotação orçamentaria própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Do Resultado

Art. 7º - O resultado do Concurso será divulgado no sitio eletrônico: www.jucas.ce.gov.br e demais meios de comunicação da gestão municipal.

Das Disposições Gerais

Art. 8º - A participação no **FESTIVAL SOCIAL DA MÚSICA JUCAENSE** implicará em aceitação tácita, por parte dos concorrentes de todas as normas expressas neste Decreto.

Art. 9º - Os premiados estarão sujeitos a autorizar e/ou ceder seu nome, imagem e voz para qualquer forma de divulgação, sem quaisquer ônus para o Município de Jucás.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do festival.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ**, em 13 de outubro de 2025.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o Decreto nº 036/2025/SEGOV que **REGULAMENTA O FESTIVAL SOCIAL DA MÚSICA JUCAENSE EDIÇÃO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **13/10/2025**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ**, em 13 de outubro de 2025.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

